



27403434



08106.003032/2024-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 82/2024/Splan/CLOG/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos/SENASP.

Assunto: Inclusão, redimensionamento e exclusão extraordinária de itens no PCA/2024 – retificação.

Interessado(a): DFNSP.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando cordialmente VS^a, correlaciono os processos SEI em que as unidades subordinadas indicaram novos equipamentos e quantidades para provimento, conforme resumo adiante.

1.1. Processo NUP 08106.001126/2024-19, no qual o Departamento de Suprimento (DSUP/CGAD/DFNSP) nos Ofícios 118 e 267 (SEI nº 26895761 e 27318746) solicita inclusão, exclusão e redimensionamento de itens para atender às demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP –, que implicam mudanças nos DFDs 300/2023 (arma de fogo e munição), 17/2024 (instrumentos táticos), 305/2023 e 01/2024 (fardamento), que foram lançados no sistema do PGC/SIASG e no Plano Contratações Anual/2024.

1.2. Processo NUP 08106.000434/2024-19, no qual o Centro de

Treinamento e Capacitação da DFNSP (CTC) informa acerca da precisão de se adquirir alvos para as instruções de manutenção e aperfeiçoamento da prática de tiro dos profissionais mobilizados, contudo, vislumbrou-se a possibilidade de contratar empresa para prestação de serviços gráficos.

1.3. Processo NUP 08106.000744/2024-33, no qual se vislumbra a inclusão de acessórios para o efetivo que compõe a Guarda Bandeira, por ocasião das solenidades militares. Tal demanda foi solicitada pelo Suporte de Comunicação Social da DFNSP (SCS).

1.4. Por fim, o processo em que constam os registros iniciais de materiais e serviços solicitados por setores da DFNSP é 08106.008572/2023-65.

2. Decerto houve entendimento de que alguns itens são apontados, salvo melhor juízo, para inclusão, redimensionamento e exclusão por não mais se adequarem às estratégias operacionais e organizacionais da DFNSP, com base nos processos [\[1\]](#) e no art. 16, do Decreto 10.947/2022, disponibiliza-se visualização de modo analítico na Planilha - Inclusão e Exclusão de itens PCA/2024 (SEI nº 27382172).

3. Em virtude de alterações estratégicas, as demandas do Plano de Contratações Anual/2024-DFNSP foram revistas no ano de 2024. Nesse contexto, cumpre destacar a previsão contida no art. 18, da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, *in verbis*:

Art. 18. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade competente, e posterior envio ao órgão central, por meio do Sistema PGC.

§ 1º A alteração ou inclusão de itens no PAC deverá ser solicitada formalmente à Coordenação da CPGC contendo motivo e motivação, por parte das unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, enquadrada nos seguintes motivos:

I - emergência;

II - alteração necessária das especificidades do objeto planejado;

III - imprevisibilidade da demanda total ou parcial quando da elaboração do PAC; e/ou (grifou-se)

IV - outros casos definidos em Resolução da CPGC.

§ 2º Os processos de solicitação de alteração ou inclusão de itens no PAC serão analisados pela coordenação da CPGC com vistas a subsidiar a autorização da autoridade competente.

4. As mudanças foram motivadas, após análise dos setores responsáveis e da gestão administrativa da Força Nacional alinhada com o interesse público específico da DFNSP. De modo contínuo, o quantitativo a ser

incluído e redimensionado se faz necessário para atender a demanda operacional e considerando o efetivo de profissionais mobilizados, bem como a previsão de novas Instruções de Nivelamento e Conhecimento (INCs).

5. Ciente que as aquisições pretendidas configuram-se alinhadas ao Planejamento Estratégico da DFNSP, solicito gestão para **exclusão, inclusão e redimensionamentos extraordinários** da demanda no Plano de Contratações Anual/PCA/2024/DFNSP, consoante Planilha - Inclusão e Exclusão de itens PCA/2024 (SEI nº 27403429).

6. Por fim, coloco à disposição a equipe do Suporte de Planejamento Orçamentário e Aquisições da DFNSP, para prestar os esclarecimentos necessários sobre o tema, nos ramais 8961 e 9033.

Atenciosamente,

FERNANDO ALENCAR DE MEDEIROS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública

[1] 08106.008572/2023-65: QUANTITATIVOS SOLICITADO POR TODOS OS SETORES; 08106.001126/2024-19: NOVAS INCLUSÕES; 08106.000434/2024-19: AQUISIÇÃO DE ALVO.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 27/03/2024, às 15:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27403434** e o código CRC **A3665269**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08106.003032/2024-76

SEI nº 27403434

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 2º Andar, Sala 208 - Bairro Zona Cívico
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9566 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta:

protocolo@mj.gov.br